LEI Nº 4162, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 4.045, de 13 de dezembro de 2022.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o *caput* do art. 1º, da Lei Municipal nº 4.045, de 13 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa - APAE, pessoa jurídica, sem fins lucrativos, com sede na Rua Tenente Henrique dos Santos nº 717 – Centro, Lapa-PR, inscrita no CNPJ sob n° 40.298.143/0001-46, para o repasse financeiro no valor total de R$ 380.089,99 (trezentos e oitenta mil, oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), divididos em seis parcelas".

Art. 2º – Fica alterado o *caput* do art. 3º, da Lei Municipal nº 4.045, de 13 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 3º - O Termo de Fomento de que trata o artigo 1º desta Lei terá validade de 16 (dezesseis) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, ou de apostilamento, o qual deverá ser solicitado ao Departamento Geral de Políticas de Assistência Social por meio de ofício, em até 30 (trinta) dias antes do término do Termo de Fomento, com as justificativas necessárias para sua prorrogação".

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 30 de Novembro de 2023.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
04/12/2023 11:02:41
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/12/2023 11:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p656ddc021fdbf.
POR DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS - (042.224.489-90) EM 04/12/2023 11:02